

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ITENS DE INFORMÁTICA

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

ESCLARECIMENTO 01.

Prezados Senhores,

Com interesse em participar do certame, solicitamos a V.S.as., esclarecimentos referente ao lote 01: LOTE 01 (UM) – ROTULADOR

Item 01: Rotulador com fita padrão 8mm ou 12mm, impressão vertical, multi-cópias. Marca sugerida: Brother, ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 3 meses com assistência on-site ou de balcão.

Item 02: Fita compatível com o rotulador (marca e metragem da fita) do item 01 deste lote, 8mm ou 12mm, cor branca ou prata. Garantia mínima de 3 meses.

Tendo em vista que o lote 01 é para aquisição do rotulador e fitas que serão utilizadas no mesmo, entendemos que as fitas devem ter a mesma marca do rotulador, nosso entendimento está correto?

Porque os fabricantes como Brother, Zebra, Argo, entre outros, vinculam a garantia dos equipamentos ao uso de suprimentos originais e genuínos da mesma marca do equipamento.

A Brother por exemplo, em seu certificado deixa claro que o equipamento perde a garantia ao utilizar suprimentos: similares/paralelos/compatíveis, ou seja, de qualquer marca que não seja Brother?

RESPOSTA: O entendimento exposto pela licitante está incorreto. Conforme exposto no Edital, a fita deve ser compatível com o rotulador, não precisando ser obrigatoriamente da mesma marca. Não há óbice em apresentar a mesma marca para o item 01 e 02 do lote 01.

Curitiba-PR, 05 de julho de 2023.

Comissão de Licitação